ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 590/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de \$\frac{599.999,00(quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.000.0000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.00.000.0000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB 2158 - 3.3.90.34.00.00 12494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES 599.999,00 DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO Total Suplementação:

Total Suplementação: R\$ 599.999,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal n º 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.00.000.0000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB 2174 - 3.3.90.39.00.00 12494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 599.999,00

Total Redução: R\$ 599.999,00

Artigo3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal

> Publicado por: Adriano Candido da Silva Código Identificador:FFEC8042

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2025. Edição 3338 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/